

CONTRATO Nº 037/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 19/03/2014.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (TEC PRINT), com sede na Rua 86, nº 461, Qd. F-21, Lt. 53 (fundos), Setor Sul, Goiânia / GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.505/0001-72, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada na locação de 02 (duas) máquinas impressoras coloridas e serviços de impressão, fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção, instalação e treinamento de usuários e software de gerenciamento e contabilização de impressões, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG e ao Contrato de Gestão de nº 024/2012, firmando entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme declinado no Pedido de Cotação de nº 065/2014, Autos nº 2013004525, e demais obrigações constantes do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo e seu Termo de Referência – Anexo I, firmado pelas partes em data de 19/03/2014.

II.II – Compromete-se a **CONTRATADA** a executar o presente aditamento contratual nos estritos moldes do contrato primitivo e seus aditivos.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo passará a ser de 19/03/2015 à 18/03/2016.

III - DA RATIFICAÇÃO:





Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e aditivos constantes dos Autos nº 2013004525, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de março de 2015.

Jose Claudio Romero
Coordenação Executiva
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**

Marcelo de Oliveira Matias
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

Cleomar Batista de Souza
**MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.865.505/0001-72
CONTRATADA**
Diretor Geral

Testemunhas:

[Signature]
Nome: _____
RG/CI: _____
CPF/MF: 000.308.091-93

[Signature]
Nome: *Alexsandro José de*
RG/CI: _____
CPF/MF: 81215932120